

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FÓRUM CENTRAL DE MARINGÁ
4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - 1º Sobrelaje - Torre Norte - Atendimento ao público: das 12h às 18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2304 - E-mail: mar-4vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): ADEMIR FERREIRA MARTELLI JUNIOR
PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Juiz(za) de Direito Belchior Soares da Silva, da 4ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Hipoteca, sob nº 0005895-06/2019.8.16.0017, em que é(s) autor(es) TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, e réu(s) ADEMIR FERREIRA MARTELLI JUNIOR, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido ADEMIR FERREIRA MARTELLI JUNIOR, portador(a) do RG 8202024 SSP/PR e CPF 035.529.279-30. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor total de R\$ 252.906,33 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) FICA(m) CIENTE(S) de que em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) FICA(m) CIENTE(S) de que reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá(o) requerer o parcelamento da restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente em vencimento das prestações subsequentes e no prosseguimento do processo, com o imediato renúncio dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos a penhora ou arresto (art. 829, § 1º, CPC/11). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 05 de julho de 2023.

Belchior Soares da Silva
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

[1] Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º Do mandado de citação constará, também, a ordem de penhora e a avaliação e serem cumpridas pelo oficial de justiça logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo levantando-se auto, com intimação de execução.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FÓRUM CENTRAL DE MARINGÁ
4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - 1º Sobrelaje - Torre Norte - Atendimento ao público: das 12h às 18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2304 - E-mail: mar-4vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): RODRIGO STEUERNAGEL
PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Juiz(za) de Direito Belchior Soares da Silva, da 4ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Consórcio, sob nº 0023359-43/2019.8.16.0017, em que é(s) autor(es) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO UNICOBO LTDA, e réu(s) VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO, RODRIGO STEUERNAGEL, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido RODRIGO STEUERNAGEL, portador(a) do CPF 035.573.109-65. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor total de R\$ 8.083,66 (oito mil oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) FICA(m) CIENTE(S) de que em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) FICA(m) CIENTE(S) de que reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá(o) requerer o parcelamento da restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente em vencimento das prestações subsequentes e no prosseguimento do processo, com o imediato renúncio dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos a penhora ou arresto (art. 829, § 1º, CPC/11). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Maringá, 05 de julho de 2023.

Belchior Soares da Silva
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

[1] Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º Do mandado de citação constará, também, a ordem de penhora e a avaliação e serem cumpridas pelo oficial de justiça logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo levantando-se auto, com intimação de execução.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PREVIA
IMPLEMENTAR PECAS PARA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita sob CNPJ: 02.529.745/0002-59, torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra, a LP - Licença Previa, Nº 299611, com validade 04/07/2025, para as atividades de fabricação de máquinas e equipamentos, fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação a ser implantada na AV. VEREADOR JOAO BATISTA SANCHES, Nº 1174, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87.065-130, Maringá - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e convocação, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria associados ou não ao Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecções de Roupas de Maringá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.890.122/0001-30 a comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de Setembro de 2023, as 17:00 horas em primeira convocação e as 17:30 com qualquer número de presentes sito à Rua Neo Alves Martins, 3190 em Maringá, Estado do Paraná. Para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 01. Venda do Imóvel da Entidade, sito a Rua Olímpio Totti, 167 - Jardins das Nações em Maringá-Pr., com área de terreno de 2.307,50 metros quadrados – Lote 378 – Quadra 000 Zona 40 contendo 05 blocos, com aproximadamente 2.200 metros quadrados de área construídas inacabados. 02. Realizar parceria a fim de finalizar a obra. 03. Assuntos Gerais. Maringá, 05 de Setembro de 2023. – Raul Erlon Candido.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
IMPLEMENTAR PECAS PARA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita sob CNPJ: 02.529.745/0002-59, torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a LI - Licença de Instalação, para as atividades de fabricação de máquinas e equipamentos, fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação a ser implantada na AV. VEREADOR JOAO BATISTA SANCHES, Nº 1174, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87.065-130, Maringá - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – PROCESSO Nº 97/2023

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Objeto: Conclusão das Obras de Pavimentação em vias urbanas (antigo SAM 30 - Lote 02), com os seguintes serviços: serviços preliminares, serviços de urbanização com calçadas em concreto com área de 9.676,97 m², sinalização e drenagem. Local: Diversas Ruas do Parque Industrial e Residencial Bela Vista. **Legislação:** Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de setembro de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações. Paiçandu/PR, 04 de setembro de 2023. Alan de Souza Miranda Pregoeiro

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA PREVIA DE AMPLIAÇÃO
A E RODRIGUES GOMES EIRELI, CNPJ 28.253.257/0002-83, torna público que recebeu do IAT a licença previa de ampliação, com validade 23/01/2024 para a atividade de posto revendedor de combustíveis e serviço, que se encontra instalada na Rua Estados Unidos, 555, Jardim Internorte, Maringá – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
A E RODRIGUES GOMES EIRELI, CNPJ 28.253.257/0002-83, torna público que irá requerer ao IAT a licença de operação de ampliação, para a atividade de postos de combustíveis de veículos automotores que se encontra instalada na Rua Estados Unidos, 555, Jardim Internorte, Maringá – PR.

RCP JORNAL CONEXÃO aeroportos

Guerra no leste europeu ameaça 40 milhões de pessoas a passar
FOME!

A. A. de Assis Editorial Maringá
Melhores momentos da homenagem ao poeta A literatura e a lei de Imprensa Festival de Graffiti reuniu 125 artistas

QUER NOTÍCIAS DIFERENCIADAS

LEIA MARINGÁ MAIS

ACESSE E SAIBA MAIS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PREVIA
PAULO HENRIQUE CHAVES DE SOUZA, CPF 327.064.598-83, torna público que irá requerer ao IAT a licença de prévia para a atividade de manutenção e reparo de veículos automotores de grande porte, que se encontra instalada na estrada vicinal Astorga / Jaguapita KM 21, sn, Astorga – PR.

Inovação é saída para retomada da produtividade da indústria

A inovação é a saída para a retomada da produtividade do trabalho da indústria. É o que observa o professor de MBAs da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Eduardo Maróstica, que afirma que a desaceleração da produtividade da indústria é uma tendência em várias partes do mundo, e no Brasil não é diferente.

Segundo Maróstica, a produtividade do trabalho não deve se recuperar como antes, uma vez que o uso da inteligência artificial tem se tornado cada vez mais tendência na indústria. “E vale a pena destacar sobre as dark factories, que são fábricas completamente autônomas, com baixa utilização de mão de obra humana”. Para ele, o desafio da indústria brasileira é mudar o paradigma para investir em novas tecnologias. “Diferentemente de países de primeiro mundo, o Brasil apresenta um cenário adverso. Nós temos fábricas ainda da Indústria 3.0, enquanto o mundo fala de uma Indústria 5.0. Ou investimos em automação, melhoria de processos e manutenção preventiva, ou dificilmente recuperaremos os números que já foram muito fortes no passado.”

Entre as propostas para incentivar o desenvolvimento em inovação, estão as alterações à chamada Lei do Bem. A norma estabelece incentivos fiscais às empresas para estimular os investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

O projeto de lei 4944/20, em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe permitir que a sobre do percentual dos gastos com pesquisa tecnológica excluída do lucro líquido das empresas possa ser usada nos anos seguintes.



(Reprodução)

O deputado federal Vitor Lippi (PSDB-SP), relator da proposta, destaca também o anúncio de investimentos do governo no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que vai dar apoio ao financiamento da indústria brasileira.

“Então o BNDES tem acenado já com novas linhas de financiamento, está anunciando uma ampliação de novos financiamentos — que é uma área fundamental para as indústrias — e também a ampliação do financiamento para área de pesquisa e inovação, que também está muito ligada ao setor industrial do país”, ressalta.

Além disso, a medida provisória 1147/2022, sancionada como a lei 14592/2023, prevê o financiamento pelo BNDES de investimentos em inovação e digitalização com juros mais baixos. Segundo a lei, as operações de crédito do BNDES voltadas à inovação e digitalização passam a ser remuneradas pela TR (Taxa Referencial) e não mais pela TLP (Taxa de Longo Prazo).

QUEDA DE PRODUTIVIDADE
A produtividade do trabalho da indústria de transformação caiu pelo terceiro ano consecutivo em 2022, com queda de 2,8% na compara-

ção com 2021. Essa é a segunda maior queda anual desde o início da série histórica em 2000, atrás apenas do resultado negativo de 2021 (- 4,7%). Em relação a 2019, período pré-pandemia, o indicador acumula queda de 7,9%. Os dados são da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

A produtividade do trabalho é mensurada pelo volume produzido pela indústria dividido pelas horas trabalhadas na produção. De acordo com o levantamento, a queda observada em 2022 reflete uma variação de - 0,4% no volume produzido, com elevação das horas trabalhadas em 2,7%.

Segundo a CNI, apesar de as horas trabalhadas já terem superado o nível pré-pandemia, o volume produzido ainda se mantém 0,8% abaixo do nível registrado em 2019, o que reflete na baixa produtividade do trabalho. Segundo a gerente de

Política Industrial da CNI, Samantha Cunha, a baixa produtividade da indústria brasileira resulta ainda dos reflexos da pandemia e da guerra na Ucrânia.

“As empresas, diante da expectativa que elas têm de recuperação da economia, não dispensam os trabalhadores e até contratam mais. Mas isso pode, no curto prazo, não resultar em aumento da produção. A grande parte da explicação para essa queda da produtividade nesse período tem a ver ainda com a pandemia e com os efeitos da guerra na Ucrânia, que geraram interrupções na cadeia produtiva e isso dificulta o planejamento das empresas.”

Segundo a pesquisa da CNI, a falta ou o alto custo de matérias-primas foi o principal problema apontado pela indústria brasileira entre o terceiro trimestre de 2020 e o quarto trimestre de 2022, o que dificultou ainda mais a produtividade. (ASC)

JORNAL DO POVO

Compromisso com a verdade

O JORNAL DE TODOS OS DIAS

LEIA, ASSINE E ANUNCIE - 3226-7111

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3945-D627-2A07-DD14> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3945-D627-2A07-DD14



Hash do Documento

7E8095790CE9EDDD889C8678AE2EDB5EAE8D16B084AB26B2684FE80D8A19AB8B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2023 é(são) :

angelo Lugoboni - 061.612.029-05 em 06/09/2023 08:14 UTC-03:00

Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis

Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

